



AUTÓGRAFO DE LEI N° 030/2021

Autor do Projeto: Sebastião Ary Corrêa

**INSTITUI O DIA DO CAPELÃO CIVIL E
MILITAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Capelão Civil e Militar" a ser comemorado anualmente no dia 21 de julho, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 320036003000320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

